

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 16 de
Setembro de 2025
Edição 1897

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 284, de 15 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 426.390,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 426.390,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	1.755.000011	426.390,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 426.390,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.2.13.01.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.755.000011	426.390,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 15/09/2025

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 078/2025, que nomeou **Antônio Francisco Soares de Siqueira Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Ouvidor Geral da Saúde, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 07/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 574/2022 que nomeou, **Francimeria Silva de Lima**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde-UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 07/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 3370/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Alexandra Fagundes Cruz Altos Alberico**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 3480/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Dejemara de Moraes Alvarenga Figueiredo**, para exercer em Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de CHEFE DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICAS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 3608/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025 e Decreto nº 261/2025, **Kelisson Lucas Velemen Barreto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL DE PROTOCOLO E ARQUIVO, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS:

PROCESSO Nº:	
2025.004.000027-1-CA	Alex Anselmet Ribeiro
2025.004.000028-9-CA	Bianca Barbosa dos Santos

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2025.

Luís Fernando de Alvarenga Leandro
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 104709/O-7 - Mat. 42.921

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Julgamento 16/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PROCESSO nº 00004.000848.2023-01

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 92/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Diego Ciafrino, matrícula nº 42.993, Coordenador de Projetos Especiais, **para atuar como FISCAL DE CONTRATO** e, Joana Fonseca Chagas, matrícula nº 43.074, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **contrato 009L/2025, processo nº. 2025.021. 000068-8-PR.**

Objeto: O presente termo tem por objeto a locação do imóvel na Rua Ipiranga, nº. 116, Centro, nesta cidade, onde funcionará o CNETRO POP, que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de setembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2022.045.000325-7-PR
Concorrência nº 003/2022

Contrato nº 0067/2023

Empresa Contratada: **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 04.874.449/0001-30

Objeto: Termo Aditivo de Prazo pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para obra de reforma e ampliação do Setor da Emergência e Revitalização da área externa do Hospital Ferreira Machado (HFM) – Rua Rocha Leão, n.º02 – Centro, Campos dos Goytacazes -RJ. Prazo contratual: 360 (trezentos e sessenta).

Data da Assinatura: 19/05/2025.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2021.045.000123-4-PR

Pregão Presencial nº 008/2020

Contrato nº 0085/2021

Empresa Contratada: **MAOSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELLI - ME.**

CNPJ: 04.617.631/0001-05

Objeto: A Prorrogação Contratual da vigência contratual por mais 12 (doze) meses ao contrato n.º 0085/2021, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de insumos, exceto papel, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 149.862,24 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Prazo contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/08/2025.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ESCUTA E INTERVENÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE CONDUTAS INADEQUADAS DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 5.247/91, que normatiza sobre o **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, notadamente, teor do artigo 161 e seguintes;**

CONSIDERANDO a **necessidade premente em se proceder, previamente, à apuração dos fatos narrados nas denúncias recebidas no formato on-line no Portal PAE, “Sua Voz Protegida”, via link: <https://seduct.campos.ri.gov.br/sua-voz-protegida/>, ou de forma presencial, e/ou representação consistentes em ofícios, relatórios sociais e requerimentos recebidos nesta secretaria, objetivando subsidiar possíveis procedimentos administrativos disciplinares;**

CONSIDERANDO que a Diretoria de Comissão Própria de Avaliação – (CPA) *tem a atribuição de deflagrar o procedimento para a escuta qualificada e intervenção no âmbito desta secretaria, consistente nas situações fáticas apresentadas por instrumentos de denúncias ou outras formas de representação;*

CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2025 que *Dispõe sobre Regras de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino em consonância com a Lei Municipal nº 9.281/2024.*

CONSIDERANDO que é dever deste órgão de educação zelar pelo bom andamento da Rede Pública Municipal de Ensino e que eventuais e supostas condutas inadequadas, envolvendo servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Educação devem ser apuradas e dirimidas;

RESOLVE:

Art.1º Instalar a Comissão de Escuta e Intervenção Para Acompanhamento e Averiguação de Condutas Inadequadas de Servidores no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, visando a apuração de fatos mencionados em denúncias ou representações protocoladas de forma presencial e/ou de forma on-line.

Art. 2º Nomear membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para compor a comissão prevista no artigo 1º desta norma:

- I – representante da Diretoria de Comissão Própria de Avaliação -CPA;
- II – representante da Diretoria de Gestão e Pessoas;
- III – representante da Subsecretaria de Ensino;
- IV – representante do Gabinete do Secretário;
- V – representante da Diretoria Pedagógica;
- VI – representante da Diretoria Jurídica.

Art. 3º A Comissão de Escuta e Intervenção de que trata o artigo 1º desta portaria tem atribuição de, ao final de cada do procedimento, respeitando o Devido Processo Legal:

I - Privilegiar sempre que possível a mediação e o ajustamento das condutas quando pertinente e o ato for de menor gravidade, assinalando prazo para o ajustamento;

II - Caso haja reincidência dos atos objeto da mediação, será enviado de ofício pela Secretaria Municipal de Educação informações e documentos à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Governança Digital para análise e deflagração de processo disciplinar, órgão competente para deflagração procedimental de apuração disciplinar;

III - Se a mediação de conflitos não for oportuna, e houver supostas irregularidades disciplinares como violação de deveres, e proibições previstas na legislação aplicável, o procedimento deverá ser encaminhado à Comissão Processante da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas e Governança Digital, órgão competente para deflagração procedimental.

IV - Caso o procedimento instaurado não configure ilícito administrativo e/ou qualquer ato que não seja desabonador de conduta, haverá arquivamento do feito, dando ciência aos envolvidos em consonância com o princípio da publicidade de qualquer ato administrativo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão da Intervenção e Averiguação dos fatos acerca das condutas inadequadas dos servidores, a contar do início da deflagração de escuta inicial prorrogável pelo mesmo prazo, quando necessário.

Parágrafo Único. Cada fase procedimental implementada pela Comissão de Escuta e Intervenção Para Acompanhamento e Averiguação de Condutas inadequadas de servidor será padronizada em Ata de Reunião para fins de legitimar a conduta do ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria Seduct nº 41/2023 publicada no Diário Oficial desta Municipalidade em 04 de maio de 2023.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 02/2025

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 10 e 11 do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO CONSULTIVO da FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no auditório da FMIJ, localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **24 de setembro do corrente ano** (quarta feira), às **11:00 (onze)**, horas a primeira convocação, ou às **11:30 (onze) horas e 30 (tinta) minutos**, para segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

- I – **Análise das contas Exercício Financeiro de 2024 e apreciação dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;**
- II – **Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de setembro de 2025.

LEON GOMES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude – FMI
Matrícula n.º 42.457

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2022

PROCESSO Nº 2022.109.000051-0-PR – Adesão à ata de registro de preços Nº 007/2021 do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ – processo administrativo nº SEI-150016/000765/2021.

CONTRATADO: RFC RASTREAMENTO DE FROTAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2022, por mais 12 (doze) meses, referente à 500 (quinhentas) licenças de software especialista de telemetria avançada com acesso via web, alterado pelo 1º Termo Aditivo, que conferiu reajuste anual de 3,99% e reduziu 16% (dezesseis por cento) do quantitativo previsto no Termo de Referência, remanesecendo 420 (quatrocentos e vinte) licenças, com fundamento no art. 57, inciso II, do §1º, no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato, consoante Parecer nº 148.003/2024-PGM da Procuradoria Geral do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 184.224,52 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 763.573,56 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta corrente em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 15.352,04 (Quinze Mil, Trezentos e e Cinquenta e Dois Mil e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2024

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Matrícula 41.834

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício da Presidência da FMS nº 0293/2025, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 16 de setembro de 2025, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de imagem, UTI e Centro Cirúrgico uso médico-hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses.**

Motivo do adiamento: Inexistência de tempo hábil para analisar os pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 155/2025

CONTRATO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos em engenharia de telecomunicações/rádiodifusão, incluindo manutenção preditiva, preventiva e parcialmente corretiva nos equipamentos, softwares e sistemas de tv digital, serviços técnicos relacionados ao processamento e transmissão de sinal de TV aberta em UHF digital (ISDB-T), recepção via satélite (BANDA C) de sinal de tv digital, enlace de micro-ondas e transmissão via TV a cabo, com responsável técnico junto a ANATEL para atuar na TV Câmara de Campos dos Goytacazes- RJ CANAL 19.3 em multiprogramação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATADA: D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.879.424/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 179.899,92 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 26/08/2025

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339039

GESTOR: FREDERICO BARBOSA PARENTE

FISCAL: MARCOS PINTO DE AZEVEDO

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Frederico de Mattos Rangel

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ

PREFEITURA DE CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br

E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ